

Lei nº 1363
De 11 de dezembro de 2003

“Dá denominação de rua João Silveira Cruz à via pública urbana que especifica e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Passa a denominar-se “**Rua João Silveira Cruz**” a via pública urbana que tem início na altura do nº 93 da rua Albertina de Almeida Thomazi e término na altura do nº 850 da rua Francisco Ribeiro Neto (“Chico Santo”), com extensão aproximada de 126m.

Art. 2º Cabe ao Poder Público Municipal providenciar, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da promulgação da presente lei, a necessária colocação das placas denominativas da via pública em questão, procedendo-se, ainda, aos registros e comunicações decorrentes.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias do Poder Público Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Joanópolis, 11 de dezembro de 2003.

João Carlos da Silva Torres
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado no livro nº 13 de leis da Prefeitura Municipal, arquivado em Cartório de Registro Civil desta cidade e publicado na Secretaria em local de costume.

Evely Geraldo Tucci
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Obs.: Projeto de Lei nº 39/2003 – Poder Legislativo, de autoria do Edil Benedito Ignácio Giudice.